DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Edital 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

RELAÇÃO DE PORTARIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Número	Descrição	Data		
311	Concede férias à funcionária Andrea Helena Tartalia Volpiani	09	11	22
312	Concede férias em pecúnia ao funcionário Mario Alescio Sartorello	09	11	22
313	Concede licença prêmio em pecúnia à funcionária Izaltina Aparecida dos Santos Trazzi	11	11	22
314	Exonera a pedido o Sr. Leonidas Camargo Silva Junior, do cargo efetivo de Psicólogo	11	11	22
315	Concede férias em pecúnia ao funcionário Matheus Russino Melhado	17	11	22
316	Nomeia o Sr. Rafael Valeão da Silva para exercer, em caráter de confiança e em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo	17	11	22
317	Concede férias ao funcionário César Donizeti Ferreira	23	11	22
318	Concede licença prêmio à funcionária Josélia Cristina Menegon	23	11	22
319	Nomeia a Sra. Márcia Cristina Joaquim para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEB-I – Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	29	11	22
320	Nomeia a Sra. Renata Sant'Anna da Cruz para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEB-I – Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá	29	11	22
321	Nomeia Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo	30	11	22

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

"Dispõe sobre o chamamento para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2021, de 25 de novembro de 2021".

O Ouvidor, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 143/2021, de 25 de novembro de 2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO:

1.1. Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Catiguá para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, da Ouvidoria, a ser implantado na Cidade de Catiguá, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 143/2021, de 25 de novembro de 2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

2.1. Além das atribuições previstas no parágrafo único do artigo 18 da Lei Federal nº 13.460/2017, compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I- acompanhar a prestação dos serviços;
II- participar na avaliação dos serviços;
III- propor melhorias na prestação dos serviços;
IV- contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V- acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor; e,
VI- elaborar e reformar, quando necessário, seu regimento interno.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto de 10 membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I- 05 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, nas seguintes áreas:
a) atendimento à população em geral;
b) educação;
c) saúde;
d) assistência social;

e) limpeza pública.

II- 05 (cinco) representantes da Administração Municipal.

3.2. Os representantes da Administração Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

3.3. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será realizada em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

a) informações sobre o desempenho da função e condições de investidura como conselheiro;
b) o endereço eletrônico institucional para o recebimento das inscrições, a qual deverá ser acompanhada com o respectivo currículo do interessado;
c) a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;
d) declaração de idoneidade, a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente;
e) qualificação do candidato.

3.4. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o mesmo critério de seleção previsto neste Edital.

3.5. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, escolhidos, mediante eleição, pelos conselheiros titulares.

4. REQUISITOS:

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I- ser maior de 18 anos;
II- formação profissional e acadêmica compatível com a área a ser representada;
III- experiência na área a ser representada;
IV- ser residente de Catiguá, Estado de São Paulo;
V- atuação voluntária na área a ser representada;
VI- atuação em congressos, eventos, grupos de trabalho, estudos, entrevistas que demonstrem sua experiência na área que desejar representar;
VII- não ser agente público, nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou exercer cargo de direção em entidades que mantenham parceria com a Administração Pública Municipal.

5. DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO:

I- não será remunerada;
II- é considerada atividade de relevante interesse público e social; e
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, salvo nos casos previstos em lei.

5.1. Os membros do Conselho serão substituídos em caso de renúncia ou de perda de mandato, observado o disposto no Decreto Municipal nº 143/2021, de 25 de novembro de 2021.

5.2. As manifestações do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

5.3. As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

5.4. O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

5.5. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses.

5.6. O prazo para justificar, por escrito, a ausência é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

6.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.2. A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@catigua.sp.gov.br, no período de **20/12/2022** a **19/01/2023**, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3. Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
b) Cópia do comprovante de residência atualizado com o nome do inscrito;

c) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 8.3. do presente Edital;

d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
d.1.) Informações pessoais e dados cadastrais;
d.2.) Declaração, sob as penas da Lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
d.3.) Declaração, sob as penas da Lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 4.1. do presente Edital.

6.4. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.1.

6.5. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.6. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO:

7.1. O prazo de inscrição tem início às **00:00 horas** do dia **20/12/2022**.

7.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhas por e-mail com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até às **23:59 horas** do dia **19/01/2023**.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. A Ouvidoria constituirá Comissão de Seleção, através de portaria editada pelo Prefeito Municipal.

8.2. A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:
a) **1ª Etapa:** Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;
b) **2ª Etapa:** Análise do currículo do interessado.

8.3. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS – PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.
Experiência como usuário do serviço público na área de representação.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação.	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias.	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

8.4. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como suplente, a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

8.5. Em caso de empate será aprovado o candidato mais idoso.

8.6. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritas no item 3.1., representadas no Conselho.

8.7. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.8. O suplente será convocado a participar das reuniões, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.9. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.10. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I- verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II- efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado;

III- requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV- adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;

V- declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS:

1ª ETAPA:

9.1. Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição considerada como inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª Etapa no Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua.

2ª ETAPA:

9.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, aos objetivos e às orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª Etapa no Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua.

9.3. Os resultados da 1ª e 2ª Etapa também serão publicados no site da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: https://www.catigua.sp.gov.br/home/index.php.

9.4. Os recursos poderão ser interpostos através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@catigua.sp.gov.br.

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO:

10.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o mesmo critério de seleção previsto neste Edital.

10.3. Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições a legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Ouvidor Municipal.

Catiguá, 08 de dezembro de 2022

MATHEUS RUSSINO MELHADO
OUVIDOR MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM. 2021 - 2024

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

	Atendimento à população em geral
	Educação
	Saúde
	Assistência social
	Limpeza pública

Obs.: Assinalar [X]

NOME: _____

RG:_____ **Órgão emissor:** _____/_____

Data emissão:_____/_____/_____, **CPF:**_____

Data de Nasc.:_____/_____/_____, **Natural de:**_____

Endereço:_____

_____, **nº**_____, **Bairro:**_____

Cidade:_____, **CEP:**_____-_____

Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

Profissão:_____

Cargo:_____

NÍVEL ESCOLAR:

	FUNDAMENTAL 1 (até 5º ano)
	FUNDAMENTAL 2 (até 9º ano)
	ENSINO MÉDIO
	ALFABETIZADO
	SUPERIOR INCOMPLETO
	SUPERIOR COMPLETO
	PÓS-GRADUADO
	MESTRE
	DOUTOR

Obs.: Assinalar [X]

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS

DECLARAÇÕES:

	Declaro, sob as penas da Lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).
	Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviços públicos em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário de serviços públicos.
	Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente em Catiguá, Estado de São Paulo.
	Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua e https://www.catigua.sp.gov.br/home/index.php.

Obs.: Assinalar [X]

Catiguá/SP, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Requerente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

PROCESSO SELETIVO N° 01/2022
Edital de Convocação para as Provas Objetivas
07 de dezembro de 2022

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA do **Processo Seletivo Nº 001/2022** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PVO

1.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA do Processo Seletivo Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Catiguá/SP serão realizadas no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h00min **Fechamento dos Portões:** 08h45min

VAGA	LOCAL
Professor de Apoio	**E.M.E.F. "SERAFIM SANCHES"** Rua José Serafim, Nº 134 – Santa Isabel, Catiguá/SP
Professor PEB I - Educação Básica	
Professor PEB II - Artes	
Professor PEB II - Educação Especial	
Professor PEB II - Educação Física	
Professor PEB II - Inglês	

Catiguá/SP, 07 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal